



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 07 de novembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.699 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Procuradoria Geral do Município, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, o cargo em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
PGM	PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CD	2190	TRANSFORMAÇÃO	3391	FG I	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL I	PGM
					3392	FG I	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL I	
					3393	FG I	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL I	
					3394	FG I	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL I	
					3395	FG II	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL II	
					3396	FG III	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL II	
					3397	FG III	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL III	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 07566/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 550 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar DIVINA CORREA DE MOURA, do cargo em comissão de Operador de Monitoramento, símbolo DAS III (2306), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação;

II - Nomear NATHÁLIA MATTOS MAGALHÃES, para ocupar o cargo em comissão de Operador de Monitoramento, símbolo DAS III (2306), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 07567/2024

PORTARIA Nº 551 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, VANESSA VIEIRA MARTINS, do cargo em comissão de Procurador-Coordenador da Procuradoria de Serviços Públicos, símbolo CD (2190), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;

II – Designar LEONARDO AGRIPINO DE ARAÚJO, para exercer a Função Gratificada Nível I, símbolo FG I (3391), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;

III – Designar NATÁLIA RIBEIRO RANGEL LACERDA, para exercer a Função Gratificada Nível I, símbolo FG I (3392), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;

IV – Designar MARINA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer a Função Gratificada Nível I, símbolo FG I (3393), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

V – **Designar** CAMILA CONDACK POLIDO LAEBER, para exercer a Função Gratificada Nível II, símbolo FG II (3395), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 07568/2024

PORTARIA Nº 552 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar** MARIA CÉLIA MACHADO BELÉM, do cargo em comissão de Assessor de Administração, símbolo DAS III (3350), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

II – **Nomear** VAGNER FELIPE FREITAS DA HORA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração, símbolo DAS III (3350), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 07569/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 1272, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**:

EXCLUIR da Portaria nº 351/SEMAD/2021, publicada no Diário Oficial Digital em 26 de Maio de 2021, o nome da servidora **Maria Rita dos Santos Grave**, matrícula 10/682.482-5, lotada na SEMED.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07570/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1275, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Conjunta PGM/SEMAD/RH N.º 01 de 31 de janeiro de 2008, e conforme despacho acostado nos autos do processo administrativo n.º 2024/110967, **CONCEDE**:

CONTAGEM EM DOBRO de Licença-Prêmio para efeito de aposentadoria ao servidor **NUNO JOSÉ DE BRITO NOGUEIRA**, matrícula n.º 10/687.760-9, investido no cargo de Médico - Clínica Geral, lotado na SEMUS, devendo ser computados 06 (seis) meses, referentes ao quinquênio 1993/1998.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07571/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1276, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROC.	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2024/084445	ROSANE CONCEIÇÃO JOSÉ ADRIANO BARQUET	10/705.832-4	SEMUS	16/12/2024 à 15/03/2025	2019/2024
2024/110967	NUNO JOSÉ DE BRITO NOGUEIRA	10/687.760-9	SEMUS	05/12/2024 à 04/03/2026	1998/2003 2003/2008 2008/2013 2013/2018 2018/2023
2024/112697	BRUNA MOTTA DE CARVALHO	10/710.698-2	SEMUS	01/01/2025 à 30/06/2025	2012/2017 2017/2022
2024/116657	JEAN MOURA NETTO	10/713.255-8	SEMUS	29/10/2024 à 28/04/2025	2013/2018 2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07572/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1277, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2024/113895, **RECONHECE**:

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula n.º 10/709.744-7, investida no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 05 (cinco) dias a contar de 10/06/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07573/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 1278, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/160597, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA**, matrícula nº 10/697.975-1, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 10/10/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07574/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1279, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/160069, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **JÉSSICA DE OLIVEIRA BENEDITO**, matrícula nº 13/731.817-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 03/10/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07575/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/112564, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **VALÉRIA CRISTINA SOARES ALVES**, matrícula nº 10/710.708-9, investida no cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 03/10/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07576/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1281, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2017/019254	ADRIANA DE ANDRADE	10/704.649-3	SEMUS	23/12/2024 à 22/06/2025	2013/2018 2018/2023
2018/015495	CARLOS EDUARDO VIEIRA FREITAS	10/701.485-5	SEM-TMU	01/11/2024 à 31/01/2025	2016/2021
2019/024330	LITHIANE MONNERAT DUARTE	10/705.637-7	SEMUS	02/01/2025 à 01/04/2025	2019/2024
2019/006734	TERESA CRISTINA MENDES PINTO	10/704.898-6	SEMUS	17/12/2024 à 16/03/2025	2013/2018
2022/172839	ALESSANDRA DOS REIS MOTA GARCIA	10/705.663-3	SEMUS	06/01/2025 à 05/04/2025	2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07577/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1282, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2022/139339,

RESOLVE:

DESAVERBAR o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 211 (duzentos e onze) dias, referente aos períodos de 01/04/1996 a 01/07/1996, 03/04/2003 a 29/03/2005 e 17/08/2006 a 19/12/2006, prestados pela servidora **ANDRESSA LOPES CARVALHO**, matrícula nº 10/702.002-7, a entidades convalidadas ao INSS, objeto de concessão da Portaria SEMAT nº 692 de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Digital em 07/07/2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07578/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 1289, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARTINA SCHNEIDER RODRIGUES**, matrícula nº 13/733.227-3 do cargo de Psicólogo III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/153323, a contar de 29/08/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07579/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1290, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **DANIELA DE CARVALHO CIRIACO**, matrícula nº 13/732.873-5 do cargo de Assistente Social III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/164076, a contar de 01/10/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07580/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1291, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **HELOISA ELAINE DA SILVA CARVALHO LOPES**, matrícula nº 13/732.884-2 do cargo de Pedagogo III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/164404, a contar de 02/10/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07581/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1292, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ALYCIA SIQUEIRA MARIA PERUSSE**, matrícula nº 13/732.763-8 do cargo de Auxiliar de Coordenação Escolar III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/164554, a contar de 01/10/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07582/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1293, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 13/732.744-8 do cargo de Agente Administrativo III, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/165264, a contar de 08/10/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07583/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 78 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato nº 061/CPL/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas de regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato e serviço móvel com tecnologia 2G, 3G, 4G ou superior.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

ANTONIA DEUSA DE SOUSA
Matrícula: 60/716.108-6

KLEBER LUIZ ALVEZ DOS SANTOS
Matrícula nº 11/712 019-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ILMA FRANCISCA GOMES TARANTO
Matricula: 60/727.158-8

ISABELLA CABRAL SANTANA
Matricula: 60731.567-4

Suplente:

PAULO ROGÉRIO PARETO TAVARES
Matricula: 60731.591-4

CLAUDIO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR
Matricula: 60/716.272-0

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 07584/2024

LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

ALUGUEL SOCIAL – NOVEMBRO 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.809/2006, nº 4.334/2013 e nº 5170/2024, assim como no Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação dos 432 (quatrocentos e trinta e dois) beneficiários do Programa Aluguel Social do mês de novembro de 2024.

	Nome	CPF	VALOR
1.	Adeline Cristina da Silva	088.***.***-02	R\$ 800,00
2.	Adenilce Rodrigues dos Santos Dias	018.***.***-24	R\$ 800,00
3.	Adolfo Filho Trigo	009.***.***-60	R\$ 800,00
4.	Adriana de Abreu	027.***.***-20	R\$ 800,00
5.	Adriana Divino Silva de Amorin	165.***.***-03	R\$ 800,00
6.	Adriana Ernestina da Rocha	121.***.***-95	R\$ 800,00
7.	Alcineia de Barros Gomes	102.***.***-13	R\$ 800,00
8.	Alessandra da Conceição da Silva	114.***.***-00	R\$ 800,00
9.	Alessandra de Figueiredo de Santana	189.***.***-43	R\$ 800,00
10.	Alessandra de Souza Costa	054.***.***-71	R\$ 800,00
11.	Alessandra de Souza Ferreira	152.***.***-03	R\$ 800,00
12.	Alessandra Santos de Oliveira	089.***.***-03	R\$ 800,00

13.	Alessandra Silva de Oliveira	129.***.***-21	R\$ 800,00
14.	Alexandre Afonso Dias Simões	846.***.***-53	R\$ 800,00
15.	Alexandre de Carvalho Machado	085.***.***-20	R\$ 800,00
16.	Alexandre Eduardo dos Santos	845.***.***-68	R\$ 800,00
17.	Aline Ferreira da Silva	108.***.***-22	R\$ 800,00
18.	Aline Nogueira Gomes	123.***.***-29	R\$ 800,00
19.	Aline Pereira da Silva Cruz	104.***.***-12	R\$ 800,00
20.	Aline Pereira de Souza	123.***.***-25	R\$ 800,00
21.	Aluizio da Silva Monteiro	121.***.***-81	R\$ 800,00
22.	Alzira Silvana Moraes	033.***.***-76	R\$ 800,00
23.	Amanda Acacio de Sousa	157.***.***-90	R\$ 800,00
24.	Ana Carolina Menezes Teixeira	148.***.***-18	R\$ 800,00
25.	Ana Carolina Silva de Oliveira	141.***.***-59	R\$ 800,00
26.	Ana Caroline Oliveira da Silva Portela	187.***.***-62	R\$ 800,00
27.	Ana Clara Conceição Silva	161.***.***-90	R\$ 800,00
28.	Ana Cristina Monteiro Bento	161.***.***-56	R\$ 800,00
29.	Ana Karolaine Ferreira Macedo	158.***.***-41	R\$ 800,00
30.	Ana Lídia da Silva	171.***.***-63	R\$ 800,00
31.	Ana Lúcia de Sousa Paulo	151.***.***-03	R\$ 800,00
32.	Ana Maria Alonso Pereira	052.***.***-07	R\$ 800,00
33.	Ana Maria Corrêa da Silva	083.***.***-00	R\$ 800,00
34.	Ana Paula de Souza Braga Marques de Andrade	077.***.***-70	R\$ 800,00
35.	Ana Paula Souza da Silva	188.***.***-55	R\$ 800,00
36.	Anaildes Santos Santana	046.***.***-03	R\$ 800,00
37.	Anderson de Sousa Freitas	195.***.***-29	R\$ 800,00
38.	Anderson Lemos Vaz	109.***.***-90	R\$ 800,00
39.	Anderson Monteiro de Souza	097.***.***-89	R\$ 800,00
40.	André Luiz Soares de Souza	164.***.***-09	R\$ 800,00
41.	André Luiz dos Santos	097.***.***-28	R\$ 800,00
42.	André Gonçalves dos Santos	122.***.***-16	R\$ 800,00
43.	Andreia da Silva Correa	091.***.***-21	R\$ 800,00
44.	Andreia Ribeiro	099.***.***-63	R\$ 800,00
45.	Angela Helena Tosta	087.***.***-89	R\$ 800,00
46.	Angélica da Conceição Gomes	108.***.***-78	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

47.	Angelica Roque da Rocha	147.***.***-50	R\$ 800,00	82.	Claudia Graciliano dos Santos	103.***.***-24	R\$ 800,00
48.	Ataíde da Silva Lopes	155.***.***-59	R\$ 800,00	83.	Cláudia Maria Galdino	060.***.***-08	R\$ 800,00
49.	Antônio Cicero Souza Santos	096.***.***-97	R\$ 800,00	84.	Claudio Dionísio da Silva	857.***.***-87	R\$ 800,00
50.	Antônio Nicolau Gomes	020.***.***-98	R\$ 800,00	85.	Claunilda da Conceição dos Santos	128.***.***-80	R\$ 800,00
51.	Ariana Furtado de Aguiar	137.***.***-43	R\$ 800,00	86.	Cleusa Queiroz Ribeiro	949.***.***-34	R\$ 800,00
52.	Ashley Sousa da Silva	193.***.***-61	R\$ 800,00	87.	Clovis Ferreira dos Santos	806.***.***-49	R\$ 800,00
53.	Barbara Pereira da Silva	052.***.***-03	R\$ 800,00	88.	Crislayne Mendonça Cirilo	062.***.***-01	R\$ 800,00
54.	Beatriz Pires da Costa	178.***.***-92	R\$ 800,00	89.	Cristiane Dias Paes Leme	131.***.***-02	R\$ 800,00
55.	Beatriz Santos Ramos	143.***.***-54	R\$ 800,00	90.	Cristiano Rosa da Silva Lima	114.***.***-90	R\$ 800,00
56.	Bianca da Conceição dos Santos Viana	061.***.***-24	R\$ 800,00	91.	Cristina Silva Monteiro	071.***.***-70	R\$ 800,00
57.	Bianca Teles Mina	133.***.***-35	R\$ 800,00	92.	Daiana de Menezes Costa	176.***.***-66	R\$ 800,00
58.	Brenda Kelly da Silva de Aquino	199.***.***-60	R\$ 800,00	93.	Damiana Borges Guimarães	130.***.***-80	R\$ 800,00
59.	Brenda Silva da Costa	173.***.***-03	R\$ 800,00	94.	Daniel de Jesus	065.***.***-33	R\$ 800,00
60.	Bruna de Oliveira Nascimento	163.***.***-33	R\$ 800,00	95.	Daniele Gonçalves da Silva	108.***.***-62	R\$ 800,00
61.	Bruna de Souza Ribeiro	121.***.***-01	R\$ 800,00	96.	Danielle Alves Pereira	145.***.***-39	R\$ 800,00
62.	Bruna Germana da Silva Coimbra	163.***.***-80	R\$ 800,00	97.	Daniele Maciel da Silva	096.***.***-93	R\$ 800,00
63.	Bruna Letícia Peixoto Calixto	210.***.***-07	R\$ 800,00	98.	Danielle Sinesio dos Santos	169.***.***-33	R\$ 800,00
64.	Bruno Henrique Oliveira	058.***.***-12	R\$ 800,00	99.	Darlene de Oliveira Silveira	094.***.***-48	R\$ 800,00
65.	Camila Cristina Alves da Costa	127.***.***-33	R\$ 800,00	100.	Dayse da Conceição Pereira Araujo	036.***.***-50	R\$ 800,00
66.	Camila de Almeida Conceição	135.***.***-00	R\$ 800,00	101.	Debora Vitoria Celino Gomes dos Reis	142.***.***-37	R\$ 800,00
67.	Camila dos Santos	056.***.***-05	R\$ 800,00	102.	Deivison Vinicius Silva do Rego	171.***.***-98	R\$ 800,00
68.	Camila Santos Pereira	157.***.***-25	R\$ 800,00	103.	Deise Maria Lins dos Santos	454.***.***-04	R\$ 800,00
69.	Carla Cristina Fortunato dos Santos	125.***.***-50	R\$ 800,00	104.	Deise Santana Dias	134.***.***-50	R\$ 800,00
70.	Carlos Antônio Cavalcanti da Costa	162.***.***-29	R\$ 800,00	105.	Denacir Moreira	002.***.***-00	R\$ 800,00
71.	Carlos Eduardo Almeida da Silva	121.***.***-50	R\$ 800,00	106.	Denise Pequeno Rangel	003.***.***-29	R\$ 800,00
72.	Carlos Eduardo da Silva	086.***.***-47	R\$ 800,00	107.	Dilcemara dos Santos Gomes	117.***.***-06	R\$ 800,00
73.	Carlos Henrique da Silva	111.***.***-20	R\$ 800,00	108.	Dimas Vieira Guedes	909.***.***-20	R\$ 800,00
74.	Carlos Henrique Guimarães Oliveira	095.***.***-05	R\$ 800,00	109.	Dogiram Araújo Ferreira	645.***.***-68	R\$ 800,00
75.	Carlos Souza Rocha	250.***.***-00	R\$ 800,00	110.	Ebert Anderson de Paula Silva	070.***.***-17	R\$ 800,00
76.	Caroline Alves Porto	168.***.***-05	R\$ 800,00	111.	Edivone Almeida	019.***.***-16	R\$ 800,00
77.	Catia Alice Duarte Corrêa	100.***.***-52	R\$ 800,00	112.	Edlúcia Castelo Brando Lins	011.***.***-00	R\$ 800,00
78.	César Luiz Vicente Junior	092.***.***-67	R\$ 800,00	113.	Edilene Maria da Silva	083.***.***-17	R\$ 800,00
79.	Cezar Ragno Pires	585.***.***-68	R\$ 800,00	114.	Edevaldo de Oliveira Silva	134.***.***-32	R\$ 800,00
80.	Cineide Bento Rodrigues de Sousa	781.***.***-49	R\$ 800,00	115.	Edson Costa Araujo	087.***.***-00	R\$ 800,00
81.	Cintia Helena Cyrilo Moreira	138.***.***-66	R\$ 800,00	116.	Edson de Jesus Lima	065.***.***-08	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

117.	Edson Feitosa	025.***.***-26	R\$ 800,00
118.	Eduardo Ribeiro de Oliveira	080.***.***-52	R\$ 800,00
119.	Elaine Maria da Costa	013.***.***-00	R\$ 800,00
120.	Eliana de Oliveira Elias	114.***.***-09	R\$ 800,00
121.	Eliane Alves da Costa	874.***.***-20	R\$ 800,00
122.	Eliane da Silva	038.***.***-07	R\$ 800,00
123.	Eliane Honorio de Aguiar	034.***.***-76	R\$ 800,00
124.	Eliane Pereira Cavalcanti Rodrigues	096.***.***-05	R\$ 800,00
125.	Elisângela da Silva Batista	092.***.***-04	R\$ 800,00
126.	Elisangela Machado de Souza Menezes	116.***.***-74	R\$ 800,00
127.	Elisângela Maria Maximiano Ferreira	100.***.***-33	R\$ 800,00
128.	Eliseu de Paula	716.***.***-68	R\$ 800,00
129.	Elizabeth Coutinho da Silva Vasconcellos	717.***.***-49	R\$ 800,00
130.	Elizete Nascimento Aguiar Rangel	095.***.***-13	R\$ 800,00
131.	Emerson de Souza Pires	124.***.***-29	R\$ 800,00
132.	Emilson de Souza Furtado	016.***.***-04	R\$ 800,00
133.	Emmanoel Aldson de Lima Araújo	139.***.***-36	R\$ 800,00
134.	Erica Domingos Correa	138.***.***-23	R\$ 800,00
135.	Ester dos Santos	002.***.***-39	R\$ 800,00
136.	Fabiana Cristina da Silva Nascimento	175.***.***-46	R\$ 800,00
137.	Fabiana da Silva Santos	082.***.***-41	R\$ 800,00
138.	Fabiana Ferreira Costa	052.***.***-05	R\$ 800,00
139.	Fábio Siqueira dos Santos	044.***.***-50	R\$ 800,00
140.	Fátima Aparecida Gomes da Costa Brito	082.***.***-59	R\$ 800,00
141.	Fátima da Silva	782.***.***-00	R\$ 800,00
142.	Fernanda de Lemos	139.***.***-39	R\$ 800,00
143.	Fernando Eduardo Bentzen	447.***.***-91	R\$ 800,00
144.	Filipi Leonardo da Costa	062.***.***-84	R\$ 800,00
145.	Flavia Tatiana de Souza Ferraz	057.***.***-18	R\$ 800,00
146.	Flavia Pereira do Nascimento	098.***.***-99	R\$ 800,00
147.	Franciele da Silva Ferreira	150.***.***-40	R\$ 800,00
148.	Gabriela da Silva Pimenta	172.***.***-65	R\$ 800,00
149.	Gabriela de Souza Kallembach	194.***.***-93	R\$ 800,00

150.	Gabriel Araújo Reis	173.***.***-07	R\$ 800,00
151.	Gabriel da Silva Cassimiro	221.***.***-92	R\$ 800,00
152.	Gabriel da Silva dos Santos	168.***.***-85	R\$ 800,00
153.	Genival Roberto da Silva	809.***.***-14	R\$ 800,00
154.	Georgia Tavares Ignácio	151.***.***-09	R\$ 800,00
155.	Gerlane Carias Louzada	153.***.***-19	R\$ 800,00
156.	Geissi Kelli de Assis Firmino	178.***.***-89	R\$ 800,00
157.	Gesilda Ferreira Rodrigues	023.***.***-19	R\$ 800,00
158.	Gilberto Amaro da Silva	602.***.***-68	R\$ 800,00
159.	Gilmardson Ezequiel	080.***.***-29	R\$ 800,00
160.	Giovane dos Santos	033.***.***-20	R\$ 800,00
161.	Gisele Pereira Lúcio	147.***.***-01	R\$ 800,00
162.	Gizele Silva Corrêa	113.***.***-17	R\$ 800,00
163.	Glauciana Oliveira de Almeida	074.***.***-56	R\$ 800,00
164.	Gleyce Marcelle Andrade da Silva	184.***.***-21	R\$ 800,00
165.	Gleice Kely dos Santos Gonçalves	220.***.***-13	R\$ 800,00
166.	Gloria Regina Moreira Pereira	038.***.***-70	R\$ 800,00
167.	Grace Kelly Mascarenhas dos Santos	156.***.***-51	R\$ 800,00
168.	Greice Quelle Inácio da Silva Pereira	144.***.***-14	R\$ 800,00
169.	Helena Rafael	612.***.***-49	R\$ 800,00
170.	Helaine Matos Nascimento	037.***.***-50	R\$ 800,00
171.	Hericles Lessa da Silva	179.***.***-50	R\$ 800,00
172.	Herondina Carvalho Cezario	333.***.***-00	R\$ 800,00
173.	Hilda Júlio Pacheco dos Santos	006.***.***-60	R\$ 800,00
174.	Iaponan Jorge Gomes Rabelo	552.***.***-04	R\$ 800,00
175.	Iara Aparecida dos Santos	080.***.***-71	R\$ 800,00
176.	Iara Benedicto de oliveira Souza	697.***.***-49	R\$ 800,00
177.	Ingrid Alves Inácio de Jesus	135.***.***-90	R\$ 800,00
178.	Ivani Rodrigues Campos	795.***.***-20	R\$ 800,00
179.	Ivanil Amorim	153.***.***-92	R\$ 800,00
180.	Ivone Aparecida de Souza	137.***.***-21	R\$ 800,00
181.	Ivonete Santana da Silva	962.***.***-53	R\$ 800,00
182.	Jandesse Barbosa da Silva	151.***.***-81	R\$ 800,00
183.	Jane Muniz da Silva	649.***.***-20	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

184.	Janete dos Santos Oliveira	857.***.***-04	R\$ 800,00
185.	Jacqueline Clementino de Oliveira	112.***.***-39	R\$ 800,00
186.	Jaqueline Daisy Gomes Caldeira Souza	086.***.***-21	R\$ 800,00
187.	Jaqueline Ferreira Campista	060.***.***-79	R\$ 800,00
188.	Jaqueline Oliveira da Silva	144.***.***-19	R\$ 800,00
189.	Jaqueline Vieira da Silva	060.***.***-81	R\$ 800,00
190.	Jeany Sandra Alves Silva	804.***.***-68	R\$ 800,00
191.	Jeferson dos Santos Menezes	112.***.***-40	R\$ 800,00
192.	Jefferson Luiz da Silva Oliveira	062.***.***-45	R\$ 800,00
193.	Jenifer Carias Louzada	183.***.***-90	R\$ 800,00
194.	Jennifer Lima de Oliveira	187.***.***-06	R\$ 800,00
195.	Jessica de Oliveira Rocha Campos	159.***.***-80	R\$ 800,00
196.	Jessica Maria Machado Gabi Vieira	120.***.***-10	R\$ 800,00
197.	Jessica Tereza de Paula Ferreira	174.***.***.80	R\$ 800,00
198.	Jéssica Vieira Gomes	170.***.***-29	R\$ 800,00
199.	Joabe Mendes Ferreira	203.***.***-17	R\$ 800,00
200.	Joana D'arc Castro Teteo	023.***.***-04	R\$ 800,00
201.	Jonas de Souza Paz	053.***.***-03	R\$ 800,00
202.	João Augusto Machado Amaral	098.***.***-70	R\$ 800,00
203.	João Carlos Maciel	011.***.***-42	R\$ 800,00
204.	Jorge Clayton Chagas de Andrade	131.***.***-09	R\$ 800,00
205.	Jorge Luiz de Oliveira	033.***.***-01	R\$ 800,00
206.	Jorge Luiz Monteiro Ribeiro	005.***.***-00	R\$ 800,00
207.	Jorge Luiz Ramalho de Mattos	015.***.***-75	R\$ 800,00
208.	Jorge Reis de Almeida	362.***.***-34	R\$ 800,00
209.	Jorge Vicente Ferreira	077.***.***-44	R\$ 800,00
210.	José Agripino Ferreira	508.***.***-53	R\$ 800,00
211.	José Angelo Ferreira Maia	646.***.***-63	R\$ 800,00
212.	Jose Cesar Gameiro	647.***.***-49	R\$ 800,00
213.	José Ferreira	778.***.***-25	R\$ 800,00
214.	José Luiz	023.***.***-80	R\$ 800,00
215.	José Ricardo Ribeiro de Souza Junior	131.***.***-11	R\$ 800,00
216.	José Soares dos Santos	011.***.***-88	R\$ 800,00

217.	Josefa Rodrigues de Jesus	125.***.***-58	R\$ 800,00
218.	Josemir de Melo	825.***.***-04	R\$ 800,00
219.	Josi Ana Marques da Silva Porto	159.***.***-30	R\$ 800,00
220.	Josiane de Jesus Moura	139.***.***-08	R\$ 800,00
221.	Josilaine Souza Nunes	143.***.***-05	R\$ 800,00
222.	Josineide Maria de Melo Dantas	041.***.***-08	R\$ 800,00
223.	Joyce Ellen Silva da Motta	169.***.***-76	R\$ 800,00
224.	Joyce Nascimento de Oliveira	171.***.***-25	R\$ 800,00
225.	Julia Carolina Louriçal da Silva	198.***.***-10	R\$ 800,00
226.	Julia Vitória Silva da Motta	197.***.***-82	R\$ 800,00
227.	Juliana de Souza da Silva	144.***.***-44	R\$ 800,00
228.	Julio Bessa do Sacramento	011.***.***-86	R\$ 800,00
229.	Júlio Cesar Veppo Perucheha	491.***.***-30	R\$ 800,00
230.	Jussiara Dantas de Jesus	140.***.***-71	R\$ 800,00
231.	Keidilene Gomes da Silva	143.***.***-00	R\$ 800,00
232.	Keise Kelly Barboza da Silva	139.***.***-02	R\$ 800,00
233.	Keven Leonel Telles da Cruz	109.***.***-26	R\$ 800,00
234.	Laila Araújo Santos	198.***.***-14	R\$ 800,00
235.	Lais Cristina da Silva Fonseca	107.***.***-30	R\$ 800,00
236.	Lais Nogueira de Souza	129.***.***-12	R\$ 800,00
237.	Larissa dos Carmo Vianna	162.***.***-96	R\$ 800,00
238.	Larissa Silva dos Santos	171.***.***-16	R\$ 800,00
239.	Leandro Amorin de Araujo	128.***.***-08	R\$ 800,00
240.	Leidelane Lourenço Pereira	099.***.***-71	R\$ 800,00
241.	Liliane Pereira de Sousa	082.***.***-85	R\$ 800,00
242.	Lindinalva Maria da Silva	064.***.***-30	R\$ 800,00
243.	Lohrana Cristina Pereira Borges	161.***.***-10	R\$ 800,00
244.	Lorena Vieira de Souza	158.***.***-40	R\$ 800,00
245.	Lorran de Abreu da Paz	133.***.***-59	R\$ 800,00
246.	Lucia Elena da Silva Alcantara	002.***.***-99	R\$ 800,00
247.	Lucia Esteves dos Santos Pinto	103.***.***-47	R\$ 800,00
248.	Lucia Helena da Silva	129.***.***-00	R\$ 800,00
249.	Lucia Helena Santos Leopoldo	884.***.***-49	R\$ 800,00
250.	Lúcia Maria Santos da Costa	054.***.***-06	R\$ 800,00
251.	Luciana Sousa da Silva	113.***.***-18	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

252.	Luciano Gomes	115.***.***-30	R\$ 800,00	286.	Maria de Fátima Agostinho de Sousa	480.***.***-78	R\$ 800,00
253.	Luciano Lourenço	059.***.***-58	R\$ 800,00	287.	Maria de Fátima Araújo de Oliveira	143.***.***-60	R\$ 800,00
254.	Luciano de Oliveira	013.***.***-31	R\$ 800,00	288.	Maria de Lourdes dos Santos	985.***.***-68	R\$ 800,00
255.	Luciano Moreira de Oliveira	112.***.***-59	R\$ 800,00	289.	Maria do Socorro da Silva Patroliño	443.***.***-10	R\$ 800,00
256.	Luciene Silva de Souza Silveira	120.***.***-04	R\$ 800,00	290.	Maria Eduarda Mesquita	226.***.***-22	R\$ 800,00
257.	Luis Antônio dos Santos	751.***.***-68	R\$ 800,00	291.	Maria Fernanda da Silva Santos	108.***.***-24	R\$ 800,00
258.	Luiz Antônio Cardoso do Nascimento	099.***.***-46	R\$ 800,00	292.	Maria Helena de Menezes Sinquini	918.***.***-72	R\$ 800,00
259.	Luiz Antônio da Silva	013.***.***-70	R\$ 800,00	293.	Maria Jacinta de Sousa	060.***.***-06	R\$ 800,00
260.	Lurdes Maria da Silva Correa	168.***.***-13	R\$ 800,00	294.	Maria Lucia Andrade Cardoso dos Santos	076.***.***-82	R\$ 800,00
261.	Luzie de Carvalho Amorin	119.***.***-80	R\$ 800,00	295.	Maria Lucia Ferreira Menor	265.***.***-87	R\$ 800,00
262.	Magnus Amaral Jerônimo	117.***.***-02	R\$ 800,00	296.	Maria Regina da Silva	684.***.***-10	R\$ 800,00
263.	Manoel Francisco da Silva	016.***.***-90	R\$ 800,00	297.	Maria Verônica de Paula Castro	127.***.***-66	R\$ 800,00
264.	Manoela Dutra da Piedade Gomes	113.***.***-79	R\$ 800,00	298.	Mariana Barbosa Cesar	152.***.***-99	R\$ 800,00
265.	Mara Marinho Gomes	158.***.***-35	R\$ 800,00	299.	Marilene Francisca Correia	670.***.***-72	R\$ 800,00
266.	Marcela Maria de Sousa Campos	054.***.***-70	R\$ 800,00	300.	Marinete Aleixo Felisberto	104.***.***-77	R\$ 800,00
267.	Marcela Pereira da Silva	105.***.***-03	R\$ 800,00	301.	Mariveglis Sanchez Paredes	707.***.***-59	R\$ 800,00
268.	Marcele Pinto Pereira	118.***.***-26	R\$ 800,00	302.	Marlene da Silva Rocha	024.***.***-27	R\$ 800,00
269.	Marcelo Cassiano Caetano	085.***.***-98	R\$ 800,00	303.	Marlucia Francisca de Souza	662.***.***-87	R\$ 800,00
270.	Marcelo Guedes Mendes	104.***.***-48	R\$ 800,00	304.	Marta dos Santos Moraes da Silva	061.***.***-05	R\$ 800,00
271.	Marcia Cardosos Batista	013.***.***-40	R\$ 800,00	305.	Marta Villela de Aquino	019.***.***-37	R\$ 800,00
272.	Marcia da Silva de Araújo	045.***.***-29	R\$ 800,00	306.	Maynara Helena da Silva Santos	066.***.***-85	R\$ 800,00
273.	Marcia Maria Marques de Oliveira	113.***.***-63	R\$ 800,00	307.	Michael de Oliveira Firmino	164.***.***-06	R\$ 800,00
274.	Marcia Vianna	876.***.***-20	R\$ 800,00	308.	Michele Cristina da Silva	136.***.***-02	R\$ 800,00
275.	Marcio Luiz Nascimento da Silva Junior	209.***.***-06	R\$ 800,00	309.	Michelle do Carmo Corrêa Santos	096.***.***-06	R\$ 800,00
276.	Marcio Vale da Silva	044.***.***-25	R\$ 800,00	310.	Michelini Sena da Silva	073.***.***-43	R\$ 800,00
277.	Marco Antônio de Abreu Zanela	645.***.***-00	R\$ 800,00	311.	Mileni Maria dos Santos Silva	133.***.***-71	R\$ 800,00
278.	Marcos Euflauzino Belo	032.***.***-56	R\$ 800,00	312.	Miriam Azevedo Ribeiro	153.***.***-12	R\$ 800,00
279.	Marcos Paulo Vivano Silverio	148.***.***-94	R\$ 800,00	313.	Monalisa Regina Francisco Carneiro	132.***.***-66	R\$ 800,00
280.	Marcus Vinicius da Silva Santos	076.***.***-99	R\$ 800,00	314.	Monica Braga Santana	179.***.***-02	R\$ 800,00
281.	Maria da Conceição de Santana	001.***.***-11	R\$ 800,00	315.	Naiure Silva de Jesus	154.***.***-28	R\$ 800,00
282.	Maria Conceição Pereira Magalhães	729.***.***-91	R\$ 800,00	316.	Natanael Teodoro da Silva	153.***.***-05	R\$ 800,00
283.	Maria Cristiane da Silva	044.***.***-90	R\$ 800,00	317.	Natalia de Araújo Gonçalves	167.***.***-25	R\$ 800,00
284.	Maria das Graças Lourenço	065.***.***-48	R\$ 800,00	318.	Natália Silva da Motta	192.***.***-00	R\$ 800,00
285.	Maria de Fátima Candido da Silva	098.***.***-62	R\$ 800,00	319.	Natercio José da Silva Neto	153.***.***-32	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

320.	Nathalia Correa dos Santos Dias	171.***.***-14	R\$ 800,00	355.	Rosecler do Carmo Suzano	873.***.***-20	R\$ 800,00
321.	Nathália da Silva	065.***.***-80	R\$ 800,00	356.	Roselaine da Rocha Guimarães	161.***.***-36	R\$ 800,00
322.	Neusa Maria da Silva Santos	751.***.***-49	R\$ 800,00	357.	Roseli Dutra dos Santos	087.***.***-02	R\$ 800,00
323.	Nilcilene Borges Coquito	127.***.***-32	R\$ 800,00	358.	Roselia Silva dos Santos	010.***.***-36	R\$ 800,00
324.	Nilton Alves Ribeiro	696.***.***-04	R\$ 800,00	359.	Rosilaine da Rocha Oliveira Silva	115.***.***-12	R\$ 800,00
325.	Nilza dos Santos	118.***.***-11	R\$ 800,00	360.	Rosilaine Sampaio de Souza	107.***.***-40	R\$ 800,00
326.	Nubia dos santos Peixoto	096.***.***-17	R\$ 800,00	361.	Rozemere do Nascimento	130.***.***-92	R\$ 800,00
327.	Ormezinda Alda Salino	824.***.***-34	R\$ 800,00	362.	Ruben Rafael Arias Nunez	709.***.***-54	R\$ 800,00
328.	Paola Alexandra Costa	066.***.***-70	R\$ 800,00	363.	Rute de Souza Rodrigues	684.***.***-34	R\$ 800,00
329.	Paola da Silva de Moraes	215.***.***-14	R\$ 800,00	364.	Rute Ribeiro da Conceição	008.***.***-74	R\$ 800,00
330.	Paola Dionísio da Silva dos Santos	105.***.***-59	R\$ 800,00	365.	Rute de Souza Teles	066.***.***-54	R\$ 800,00
331.	Patrícia da Silva	059.***.***-10	R\$ 800,00	366.	Sabrina Santana da Silva	063.***.***-22	R\$ 800,00
332.	Patrícia dos Santos Faria	113.***.***-02	R\$ 800,00	367.	Sainara Lima Guedes	167.***.***-37	R\$ 800,00
333.	Patrícia Guedes da Silva	070.***.***-93	R\$ 800,00	368.	Sandra Mara da Conceição	066.***.***-17	R\$ 800,00
334.	Patrícia Paulino Viana	165.***.***-73	R\$ 800,00	369.	Sandra Maria de Souza	109.***.***-22	R\$ 800,00
335.	Paulino Pinheiro Vieira	126.***.***-48	R\$ 800,00	370.	Sandra Regina Oiticica dos Santos	047.***.***-16	R\$ 800,00
336.	Pedro Lucas Matias Rocha	171.***.***-25	R\$ 800,00	371.	Sandra Regina Pacheco Dutra	683.***.***-15	R\$ 800,00
337.	Queila Rafaela Silva da Motta	197.***.***-76	R\$ 800,00	372.	Sebastiana Aparecida Salino Ribeiro	685.***.***-53	R\$ 800,00
338.	Regina de Souza Ribeiro	992.***.***-04	R\$ 800,00	373.	Sebastião Rodrigues	080.***.***-82	R\$ 800,00
339.	Reinaldo Assis Júnior	033.***.***-70	R\$ 800,00	374.	Severina Barbosa Honorato Angelo	644.***.***-91	R\$ 800,00
340.	Rejane Maria Rodrigues da Silva	033.***.***-51	R\$ 800,00	375.	Shaiane Caroline Costa Romano de Souza	145.***.***-39	R\$ 800,00
341.	Renan Gomes da Silva	102.***.***-63	R\$ 800,00	376.	Shayene Nunes Gouvea Machado	142.***.***-13	R\$ 800,00
342.	Renata Carvalho Conceição	105.***.***-13	R\$ 800,00	377.	Shayanne Dias do Nascimento	102.***.***-69	R\$ 800,00
343.	Renata Gonçalves Lopes	060.***.***-06	R\$ 800,00	378.	Sidneia Antônio Anselmo	023.***.***-02	R\$ 800,00
344.	Renato Ferreira da Silva	011.***.***-20	R\$ 800,00	379.	Sidney Francisco dos Santos	019.***.***-70	R\$ 800,00
345.	Renato Sousa de Araujo	070.***.***-38	R\$ 800,00	380.	Sileides Augusta Soares	942.***.***-53	R\$ 800,00
346.	Rita Manoel dos Santos	008.***.***-63	R\$ 800,00	381.	Simone Cardozo de Oliveira	094.***.***-74	R\$ 800,00
347.	Roberta Carla de Oliveira Souza	125.***.***-20	R\$ 800,00	382.	Simone Macedo da Silva Castro	077.***.***-23	R\$ 800,00
348.	Roberto Carlos Silva	114.***.***-08	R\$ 800,00	383.	Simone Pinheiro da Silva	119.***.***-59	R\$ 800,00
349.	Roberto Ferreira da Silva	131.***.***-82	R\$ 800,00	384.	Sonia Carlos de Sabonário	083.***.***-98	R\$ 800,00
350.	Rodolfo Nilton da Silva Ferreira	089.***.***-71	R\$ 800,00	385.	Sonia Regina Ribeiro da Silva Victor	107.***.***-57	R\$ 800,00
351.	Rogério Anjos de Azevedo	071.***.***-62	R\$ 800,00	386.	Sonia Santana da Silva	120.***.***-74	R\$ 800,00
352.	Romulo Pereira Farias	128.***.***-08	R\$ 800,00	387.	Solange Cabral de Oliveira	152.***.***-00	R\$ 800,00
353.	Rosangela Mara do Carmo	140.***.***-40	R\$ 800,00	388.	Stephanie Araujo Florindo	181.***.***-74	R\$ 800,00
354.	Rosangela Vicente da Silva	122.***.***-39	R\$ 800,00				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

389.	Suelen França Nunes	116.***.***-98	R\$ 800,00
390.	Suelleide Monteiro Dantas	139.***.***-01	R\$ 800,00
391.	Suellen Silva Roque	180.***.***-76	R\$ 800,00
392.	Sueli Pereira de Souza de Medeiros	839.***.***-68	R\$ 800,00
393.	Suely Souza de Jesus	123.***.***-82	R\$ 800,00
394.	Suzana Lopes	129.***.***-79	R\$ 800,00
395.	Taiane Monteiro Romão	140.***.***-86	R\$ 800,00
396.	Tamires Bastos de Oliveira	193.***.***-35	R\$ 800,00
397.	Tatiane Coelho	144.***.***-51	R\$ 800,00
398.	Teresinha Luzie de Jesus	846.***.***-72	R\$ 800,00
399.	Thais Cassiano Rodrigues	152.***.***-36	R\$ 800,00
400.	Thais Fernandes dos Santos	139.***.***-85	R\$ 800,00
401.	Thais de Souza Carvalho	189.***.***-50	R\$ 800,00
402.	Thais Ramos	148.***.***-80	R\$ 800,00
403.	Thais de Sena Isidro	153.***.***-71	R\$ 800,00
404.	Tayna Martins Gomes	174.***.***-79	R\$ 800,00
405.	Thiago da Silva Mattos	103.***.***-95	R\$ 800,00
406.	Tuane Almeida da Silva	190.***.***-23	R\$ 800,00
407.	Valderiano Matias da Silva	454.***.***-20	R\$ 800,00
408.	Valdiléia da Silva Nascimento	084.***.***-94	R\$ 800,00
409.	Valdinete dos Santos Nascimento Aguiar	081.***.***-40	R\$ 800,00
410.	Valeria de Andrade Santana	086.***.***-06	R\$ 800,00
411.	Vallesca Sousa e Silva	168.***.***-06	R\$ 800,00
412.	Valmir Brito	033.***.***-02	R\$ 800,00
413.	Valmir da Silva Baptista	008.***.***-26	R\$ 800,00
414.	Vanessa dos Santos Corinto Rabelo	186.***.***-10	R\$ 800,00
415.	Vanessa de Oliveira Silva	104.***.***-80	R\$ 800,00
416.	Vania Cardoso Candido	032.***.***-25	R\$ 800,00
417.	Vania Cristina Pereira Borges	088.***.***-10	R\$ 800,00
418.	Vania Maria Araújo Verde Alves	093.***.***-07	R\$ 800,00
419.	Vanice Tomaz Xavier	055.***.***-11	R\$ 800,00
420.	Vera Lucia Maria da Silva	701.***.***-49	R\$ 800,00
421.	Verônica Almeida de Souza	098.***.***-82	R\$ 800,00
422.	Verônica Aparecida Lima da Silva	094.***.***-55	R\$ 800,00

423.	Verônica de Souza Linhares	143.***.***-41	R\$ 800,00
424.	Vitória Marta de Souza Araújo	196.***.***-10	R\$ 800,00
425.	Vivian Therezinha Bernardino Machado	196.***.***-39	R\$ 800,00
426.	Viviane Guimarães Oliveira	095.***.***-05	R\$ 800,00
427.	Wallace de Paula Alves	113.***.***-93	R\$ 800,00
428.	Washington dos Santos Pimenta	167.***.***-85	R\$ 800,00
429.	Washington Luiz dos Santos	753.***.***-00	R\$ 800,00
430.	Wellerson Pierry Silva Santos	133.***.***-08	R\$ 800,00
431.	Yasmin da Silva Moraes	161.***.***-99	R\$ 800,00
432.	Zilma Alves Dutra	184.***.***-58	R\$ 800,00

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Id. 07585/2024

RESOLUÇÃO Nº 22/CMAS/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social referente ao 3º trimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social referente ao 3º trimestre de 2024, apresentado pela Comissão de Financiamento do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social referente ao 3º trimestre de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 07586/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº23/CMAS/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal da Assistência Social referente ao exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável à aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal da Assistência Social referente ao exercício 2023, apresentado pela Comissão de Financiamento do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal da Assistência Social referente ao exercício 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 07587/2024

RESOLUÇÃO Nº 24/CMAS/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Chamamento Público para a implementação do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o estabelecido no art. 10 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Chamamento Público para a implementação do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua, conforme plano de trabalho constante no processo administrativo nº 2024/103819, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 07588/2024

RESOLUÇÃO Nº 25/CMAS/NI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Chamamento Público para a implementação de gestão compartilhada para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o estabelecido no art. 10 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Chamamento Público para a implementação de gestão compartilhada para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, conforme plano de trabalho constante no processo administrativo nº 2024/162082, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 07589/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA N° 76/SEMCULT/GS/2024 de 06 de Novembro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB N° 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, de acordo com os termos da Lei Federal n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o Decreto Federal n° 11.740/2023 (Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e a Lei Federal n° 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), com base no Decreto n° 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos previsto no Anexo 11 do EDITAL PNAB N° 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período das Inscrições	14/08/2024	24/10/2024
Informações e esclarecimentos	14/08/2024	24/10/2024
Fase de Seleção	25/10/2024	11/11/2024
Resultado Preliminar da Fase de Seleção	14/11/2024	
Período de Recursos da Fase de Seleção	14/11/2024	17/11/2024
Análise dos Recursos	18/11/2024	19/11/2024
Resultado Final da Fase de Seleção	22/11/2024	
Fase de Habilitação	22/11/2024	25/11/2024
Resultado Preliminar de Habilitação	28/11/2024	
Período de Recursos da Fase de Habilitação	28/11/2024	01/12/2024
Publicação do Resultado Final	04/12/2024	
Período de abertura de conta e envio dos dados bancários, e assinatura do Termo de Compromisso Cultural.	04/12/2024	11/12/2024

Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados	13/12/2024	30/12/2024
Período de Execução do Proposta Cultural	31/12/2024	31/12/2025
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	90 dias após o fim da vigência do TCC	

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 07590/2024

PORTARIA N° 79/SEMCULT/GS/2024 de 07 de Novembro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO:**

ERRATA DA TABELA PRAZOS DO EDITAL PNAB N° 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, publicado nos atos oficiais da edição de 06/11/2024, por meio da PORTARIA N° 75/SEMCULT/GS/2024 de 06 de Novembro de 2024

ONDE SE LÊ:

Fase de Seleção	25/10/2024	11/10/2024
-----------------	------------	------------

LEIA-SE:

Fase de Seleção	25/10/2024	11/11/2024
-----------------	------------	------------

Nova Iguaçu, 07 de novembro de 2024

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07591/2024

PORTARIA N° 80/SEMCULT/GS/2024 de 07 de Novembro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO:**

ERRATA DA TABELA PRAZOS DO EDITAL SEMCULT N° 01/2024 - Seleção de Pontos de Cultura - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Nova Iguaçu, publicado nos atos oficiais da edição de 06/11/2024, por meio da PORTARIA N° 77/SEMCULT/GS/2024 de 06 de Novembro de 2024.

ONDE SE LÊ:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Fase de Seleção	25/10/2024	11/10/2024
-----------------	------------	------------

LEIA-SE:

Fase de Seleção	25/10/2024	11/11/2024
-----------------	------------	------------

Nova Iguaçu, 07 de novembro de 2024

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07592/2024

PORTARIA N° 82/SEMCULT/GS/2024 de 07 de Novembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando as atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de avaliação e seleção dos projetos inscritos de acordo com os critérios do EDITAL PNAB N° 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, de acordo com os termos da Lei Federal n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Seleção para a avaliação e seleção dos projetos inscritos de acordo com os critérios do EDITAL PNAB N° 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, de acordo com os termos da Lei Federal n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o Decreto Federal n° 11.740/2023 (Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e a Lei Federal n° 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), com base no Decreto n° 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Art. 2º - Ficam designados os nomes abaixo relacionados para integrar a Comissão referida no artigo anterior.

Presidente - Rogério Cecílio da Costa - Matrícula 60/695.559-5 (SEMCULT)

Membro - Pedro Araújo Brandino Valente de Lemos - Matrícula 60/728.478-9 (SEMCULT)

Membro - Raphael Vinícius Ruvenal da Silva (Sociedade Civil)

Membro - Alofs Daniel Batista (Sociedade Civil)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07593/2024

PORTARIA N° 83/SEMCULT/GS/2024 de 07 de Novembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando as atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de avaliação e seleção dos projetos de iniciativas culturais inscritos de acordo com os critérios do EDITAL SEMCULT N° 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), em conformidade com o Convênio n° 877486/2018, cadastrado no Programa n° 5400020180017 - MinC,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Seleção para a avaliação e seleção dos projetos de iniciativas culturais inscritos de acordo com os critérios do EDITAL SEMCULT N° 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), em conformidade com o Convênio n° 877486/2018, cadastrado no Programa n° 5400020180017 - MinC - Emendas Par

lamentares 2018 - Ação 215G: Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV - Administração Pública Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, vinculado à Ação 215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva-PNCV, com recursos provenientes do Fundo Nacional da Cultura - FNC, consignados no orçamento do exercício de 2018, para fins de realização de Plano de Trabalho aprovado na Plataforma + Brasil e implementação da Política Nacional de Cultura Viva no município, conforme instituído pela Portaria n° 30/SEMCULT/GS/2024, de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Ficam designados os nomes abaixo relacionados para integrar a Comissão referida no artigo anterior.

Presidente - Rogério Cecílio da Costa - Matrícula 60/695.559-5 (SEMCULT)

Membro - Pedro Araújo Brandino Valente de Lemos - Matrícula 60/728.478-9 (SEMCULT - Suplente)

Membro - Carla de Freitas Lycurgo (MinC-RJ)

Membro - Alberto Aquino de Carvalho (Sociedade Civil)

Membro - Raphael Vinícius Ruvenal da Silva (Sociedade Civil)

Membro - Alofs Daniel Batista (Sociedade Civil - Suplente)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 07594/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 129 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância para apurar as irregularidades elencadas no processo nº 2024/093576.

Art. 2º - Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Presidente:

- Juliana Xagas da Silva Braga - matrícula nº 11/714.760-6

Membros:

- Leila Santos de Santana - matrícula nº 10/697.945-4

- Saene Cristina Gomes dos Santos - matrícula nº 11/706.626-9

Art. 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07595/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/171423

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA**, matrícula nº 11/702.340-1, da unidade escolar **E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07596/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/172376

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. OSIRES NEVES
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, matrícula: 11/683.653-0, da unidade escolar **E.M. PROF. OSIRES NEVES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07597/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/172381

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DO NASCIMENTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11/693.559-7, da unidade escolar **E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07598/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/172417

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA SILVA BESSA CORSO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANDRÉA SILVA BESSA CORSO**, matrícula nº 11/696.913-3, da unidade escolar **E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07599/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/172633
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FATIMA CRISTINA COELHO VALLE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. NENA RODRIGUES
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FATIMA CRISTINA COELHO VALLE**, matrícula nº 11/675.407-1, da unidade escolar **E.M. NENA RODRIGUES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07600/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/172995
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ENGENHO PEQUENO
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA**, matrícula nº 11/699.214-3, da unidade escolar **E.M. ENGENHO PEQUENO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07601/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/173025
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, matrícula: 11/714.046-0 da unidade escolar **E.M. Prof.^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07602/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/173027
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Dr. ORLANDO MELLO
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO**, Matrícula: 11/682.487-4 da unidade escolar **E.M. Dr. ORLANDO MELLO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07603/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/173046
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FERNANDA RAMOS DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. BARÃO DE TINGUÁ
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FERNANDA RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 11/712.983-6, da unidade escolar **E.M. BARÃO DE TINGUÁ**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07604/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/173124
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANA GOMES BORGES PINTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALFREDO JOSÉ SOARES
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ADRIANA GOMES BORGES PINTO**, matrícula nº 11/696.315-1, da unidade escolar **E.M. ALFREDO JOSÉ SOARES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07605/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/173127
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ISABEL CRISTINA VENTURA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ISABEL CRISTINA VENTURA, matrícula nº 11/708.890-9**, da unidade escolar **CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07606/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/173237
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª PRISCILA BOUÇAS VILLANOVA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Eloise da Rocha Vianna Duarte, Matrícula: 11/683.642-3**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª Priscila Bouças Villa Nova**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07607/2024

CONVOCATÓRIA

O Conselho de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu, convoca seus conselheiros e conselheiras para a 10ª Reunião Ordinária no próximo dia 12 de novembro de 2024, terça-feira, às 09h, a ser realizada de forma presencial no endereço: Rua Therezinha Pinto, nº 297 – Centro.

Com a seguinte pauta:

- 1) Debate sobre a nova reestruturação do Conselho pois após a atualização do ESPELHO DO CAE surgiram nomes desconhecidos que não foram divulgados ao Conselho pela SEMED;
- 2) Debate sobre as faltas não justificadas dos Conselheiros(as) e quais atitudes deveremos tomar com base no Regimento Interno do CAE;
- 3) Informar aos demais sobre a audiência com o Ministério Público realizada no dia 24 de outubro;

- 4) Informar os ofícios ainda não respondidos pela SEMED e que afetam a realização do trabalho no Conselho;
- 5) Decidir as datas sobre a formação que o Setor de Alimentação Escolar vai oferecer aos Conselheiros(as);
- 6) Escolher as próximas escolas a serem visitadas pelo CAE;
- 7) Acesso ao SISTEMA SIGECON para a realização da prestação de contas de 2022;
- 8) Assinatura das atas anteriores;
- 9) Assuntos gerais.

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Alimentação Escolar-CAE/NI

Id. 07608/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL 008/GEGIF/SEMEF/2024

Ficam os Contribuintes abaixo listados Cientes e Notificados de que nos termos da PORTARIA Nº 006/SEMEF/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 foi realizada, no dia 1º de novembro de 2024, a atualização da situação cadastral junto a esta Prefeitura da Opção do Simples Nacional e do enquadramento como Micro Empreendedor Individual, conforme informações da Receita Federal do Brasil.

No caso de discordância, o contribuinte/responsável pelo contribuinte deverá comparecer Central de Atendimento Empresarial, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, ou realizar contato através de um dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento; Pelo e-mail: empresarial.semef@novaiguacu.rj.gov.br ou Pelo telefone: 2666-4970 R.147.

10859229000130	33542910000155	46309609000148	56690907000184	57277628000156
11308983000144	33855822000103	46588480000154	56822649000142	57278471000183
12682429000195	34158003000170	46606318000111	56901913000133	57281199000190
12865666000191	34324312000172	46614730000183	56909437000105	57282166000165
12994569000107	34886005000185	46731163000145	56946912000105	57283154000155
13041509000124	34942696000197	46809880000142	56952968000172	57283237000144
14972788000102	35375044000180	46826484000123	56960507000141	57296530000146
15746445000192	35389430000121	46948819000186	56972925000159	57303348000175
16726989000236	35617710000140	47245116000154	56986791000125	57309180000105



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

17401040000148	35755336000220	47376013000123	56990912000102	57317855000168
17467548000149	35755336000300	47702023000101	57004030000193	57323554000147
18429141000190	35788766000167	47773763000139	57016175000104	57323804000149
19389985000117	36460115000106	47827172000105	57017903000100	57333978000192
19452944000128	37087602000138	48100117000173	57035888000115	57336647000106
19636097000151	37232250000167	48223959000112	57052556000149	57344315000173
20525057000111	37520124000108	48294691000100	57065458000227	57348761000156
21311513000193	37602228000161	48427599000170	57066269000198	57352216000133
21883427000155	38252210000140	48512811000106	57080274000155	57359478000120
22460692000193	38861234000104	48754156000194	57081458000130	57360516000164
22756623000121	39458754000125	48840467000176	57083308000165	57360599000191
22792837000153	39662943000115	49400454000149	57084310000159	57360666000178
22971938000191	39785925000120	49400454000220	57086740000100	57361116000173
23437542000121	40128733000120	49564994000168	57087008000154	57362597000131
24036230000179	40271796000131	49594985000110	57087442000134	57362754000109
24256998000158	40736502000108	50545121000197	57090223000104	57366222000140
24287644000170	41250953000195	50963265000163	57098822000174	57366426000180
24880588000183	41280676000163	51292402000148	57103877000125	57370339000105
26249578000170	41637011000164	51687593000147	57117132000115	57376990000184
26346166000158	41651606000174	51849996000145	57127654000106	57387583000172
26555291000178	42260776000190	51863526000136	57132566000194	57391769000103
27536774000198	42413647000195	51893612000191	57132658000174	57416511000106
27639658000102	42757199000147	52181795000185	57135414000145	57417209000172
27941636000194	42822108000100	52203781000115	57148720000116	57423946000188
27992706000133	42839096000126	52769391000107	57148739000162	57425638000191
28407350000196	42935335000141	53142914000153	57150194000129	57432126000152
28417540000194	43025187000190	53320641000190	57164658000156	57436126000120
29392391000119	43166566000109	53927164000125	57169979000143	57448283000156

29606670000138	43274714000109	54289139000126	57170994000101	57451515000125
29658463000127	43526161000126	54572476000126	57172146000131	57456785000129
30719072000154	43556704000158	55274488000137	57183028000129	57468806000126
30948422000154	43628631000162	55910361000167	57189081000137	57469525000198
31201369000196	43650067000184	55911238000160	57204223000198	57470812000118
31247709000110	43984143000279	55986969000175	57214862000134	57487836000180
31366484000110	44418958000172	56178682000181	57240929000105	57555326000100
31524992000180	44623947000124	56196585000111	57248636000174	57558073000110
31859929000102	44650922000110	56222583000150	57255195000138	57608673000146
32107056000136	44896308000132	56226506000178	57261289000110	57611898000151
32168327000163	44972728000150	56267462000124	57262836000181	57614280000145
32268630000138	45186891000150	56299521000146	57264821000152	57616539000197
32529671000130	45304990000190	56304851000182	57265492000164	57626628000114
33060533000118	45352988000196	56322208000181	57273563000170	57644105000109
33141166000187	45575137000102	56386042000167	57275890000161	57645648000132
33181795000130	45657656000110	56481019000151	57276984000155	57656532000107
33513996000198	45888105000167	56526384000135	57277442000105	

Roberto Veiga dos Santos
Subsecretário de Tributos e Fiscalização
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat.: 702332-8

Luiz Fernando Fonseca Teixeira
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat.: 702329-4

Id. 07609/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL Nº. 005/ SEF/SEMEF /2024

Por este instrumento, ficam os sujeitos passivos, abaixo referenciados, identificados da lavratura dos Autos de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Artigos 586 II, 587 II E 637, caput, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigo 673 III da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Penalidades: Com base no inciso XIX do Art. 542, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não apresentação ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, desta fazenda Municipal, dos documentos solicitados no termo de Intimação Fiscal, conforme mandamento dos Artigos 365 e 673, ambos da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, ficam os sujeitos passivos abaixo referenciados INTIMADOS a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
74427-1	BLMNIG COMERCIO DE ROUPAS LTDA	2024/000042-068571
58005-8	CASA & VIDEO BRASIL S.A	2024/000003-068571
58103-8	ARENA TRINTA E DOIS EIRELI	2023/000030-068571
71395-3	MSG TREINAMENTOS E VENDAS LTDA	2023/000016-068571
67842-2	DL DA SILVA ACADEMIA	2023/000006-068571

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
Subsecretário Executivo Fazendário
Matricula 709.481-6

Id. 07610/2024

EDITAL Nº. 006/ SEF/SEMEF /2024

Por este instrumento, ficam os sujeitos passivos, abaixo referenciados, identificados da lavratura dos Autos de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Artigos 365 I, 368, 673 e 586 IX, caput, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigo 673 III da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Penalidades: Com base no inciso XIX do Art. 542, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não apresentação ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, desta fazenda Municipal, dos documentos solicitados no termo de Intimação Fiscal, conforme mandamento dos Artigos 365 e 673, ambos da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, ficam os sujeitos passivos abaixo referenciados INTIMADOS a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
68584-4	F.P.M RECICLAGEM LTDA	2023/000018-068571
43863-4	B L DOS SANTOS BAR ME	2023/000007-068571
63560-0	TONY'S MARKET COMERCIO VAREGISTA DE ALIMENTOS LTDA	2023/000033-068571

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
Subsecretário Executivo Fazendário
Matricula 709.481-6

Id. 07611/2024

EDITAL Nº. 007/ SEF/SEMEF /2024

Por este instrumento, ficam os sujeitos passivos, abaixo referenciados, identificados da lavratura dos Autos de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Artigos 365, 673 e 586, caput, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigo 542, inciso XIX, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Penalidades: Com base no inciso XIX do Art. 542, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não apresentação ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, desta fazenda Municipal, dos documentos solicitados no termo de Intimação Fiscal, conforme mandamento dos Artigos 365 e 673, ambos da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, ficam os sujeitos passivos abaixo referenciados INTIMADOS a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
-----------	--------------	----------------------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

47977-2	I.P.B. OLIVEIRA- NOVA ERA CONFEC-COES-ME	2019/000027-703105
38599-9	IGAUSSU ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA-ME	2018/000131-999999
45549-1	ALMAYANE ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	2018/000078-999999

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
Subsecretário Executivo Fazendário
Matricula 709.481-6

Id. 07612/2024

EDITAL Nº. 008/ SEF/SEMEF /2024

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Artigo 542, inciso XIX, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigo 542, inciso XIX, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Penalidades: Com base no inciso XIX do Art. 542, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não apresentação ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, desta fazenda Municipal, dos documentos solicitados no termo de Intimação Fiscal, conforme mandamento dos Artigos 365 e 673, ambos da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, fica o sujeito passivo abaixo referenciado INTIMADO a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
47602-1	ARQUITETURA DO SORRISO CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA- ME	2019/000196-703105

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
Subsecretário Executivo Fazendário
Matricula 709.481-6

Id. 07613/2024

EDITAL Nº. 009/ SEF/SEMEF /2024

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Artigos 673 e 542, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigo 542, inciso XVIII, do Código Tributário de Nova Iguaçu.

Penalidades: Com base no inciso XIX do Art. 542, da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não apresentação ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, desta fazenda Municipal, dos documentos solicitados no termo de Intimação Fiscal, conforme mandamento dos Artigos 365 e 673, ambos da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, fica o sujeito passivo abaixo referenciado INTIMADO a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
40017-3	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	2017/000007-673390

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
Subsecretário Executivo Fazendário
Matricula 709.481-6

Id. 07614/2024

EDITAL Nº. 010/ SEF/SEMEF /2024

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Auto de Infração de Multa.

Dispositivo Infringido: Artigo 542, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Penalidades: Artigo 542, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não apresentação ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, desta fazenda Municipal, dos documentos solicitados no termo de Intimação Fiscal, conforme mandamento dos Artigos 365 e 673, ambos da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, fica o sujeito passivo abaixo referenciado INTIMADO a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
13384-1	BANCO BRADESCO S/A	2019/000092-703105

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
Subsecretário Executivo Fazendário
Matricula 709.481-6

Id. 07615/2024

EDITAL Nº. 011/ SEF/SEMEF /2024

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

Base Legal: Lei Complementar nº 3.411/2002, Código Tributário Municipal-CTM

Dispositivo Infringido: Artigos 365, III; 367, III e 673 III, da Lei Complementar nº 3.411/2002 e suas alterações.

Penalidades: Artigo 542, inciso XIX, alínea "b" da Lei Complementar nº 3.411 de 01 de novembro de 2002.

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não apresentação ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, desta fazenda Municipal, dos documentos solicitados no termo de Intimação Fiscal, conforme mandamento dos Artigos 365 e 673, ambos da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, fica o sujeito passivo abaixo referenciado INTIMADO a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação no Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
70912-3	ANDERSON ALVES DA SILVA 02309552747	2022/000007-702327

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
Subsecretário Executivo Fazendário
Matricula 709.481-6

Id. 07616/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 050, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Marcar as férias do servidor **MARCELO JOSÉ SOARES**, matrícula n.º 50/003/06, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 08/11/2024, para o período de gozo de 02/12/24 a 31/12/2024 (30 dias), conforme processo nº 50/01.0704/24.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07617/2024

PORTARIA FENIG Nº 051, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Marcar as férias do servidor **CRISTIANE DA SILVA LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 50/011/06, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025, para o período de gozo de 21/07/25 a 19/08/2025 (30 dias), conforme processo nº 50/01.0723/24.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07618/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0691/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE

PARCELA: 9ª (nona)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.771/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à 9ª (nona) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 02/2020 – 5º Termo Aditivo.

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07619/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/167.940

TERMO ADITIVO: 006

CONTRATO: 079/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RERRATIFICAÇÃO, COM REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 079/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES DE LIGAÇÃO FIXO PARA FIXO LOCAL; LIGAÇÕES FIXO PARA FIXO, COMPREENDIDO PELO DEGRAU TARIFÁRIO 4 (D4); LIGAÇÃO FIXO PARA MÓVEL LOCAL VC1; LIGAÇÕES FIXO PARA MÓVEL INTERURBANA VC2; LIGAÇÕES FIXO PARA MÓVEL INTERURBANA VC3, SERVIÇOS DE ASSINATURA 0800; ASSINATURAS MENSAL BÁSICA; BANDA LARGA (ACESSO À INTERNET); FEIXE DIGITAL (E1) PARA UTILIZAÇÕES DE 01 (UM) TRONCO TELEFÔNICO DIGITAL DE 30 (TRINTA) CANAIS DIGITAIS (COM POSSIBILIDADE DE DISCAGEM DIRETA VIA RAMAL - DDR) E, ASSINATURA MENSAL BÁSICA DE FAIXA PARA 100 DDRS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU TENDO COMO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG (LOTE 1 E 2).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 582.807,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 48.567,25 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 04813/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/167.940, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO JORGE DA COSTA FERRAZ
ASSESSOR DO GABINETE

MAT. 60/728.164-5

Respondendo pelo Secretaria Municipal de Governo – SEMUG
Portaria nº 195 de 15/04/2024

Id. 07620/2024

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

AUTORIZAÇÃO/ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/103375

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 033-A/CPL/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCON-GER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº. 9.748, de 01 de fevereiro de 2013, AUTORIZO O ATO DE ADESÃO, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-A/CPL/2024, relativo ao Pregão 067/CPL/2023 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, com fulcro no Decreto Municipal nº 11.196/18 e no Decreto Municipal nº 10.662/16, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE: ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICA, COR PRETA; APONTADOR EM PLÁSTICO; CAIXA CLIPS 6/0; LÁPIS COMUM; PAPEL A4; PASTA BOX (ARQUIVO MORTO); PASTA OFÍCIO PLÁSTICA TRANSPARENTE; PERFURADOR DE MESA, P/ PAPEL; TESOURA GRANDE**, destinados ao abastecimento do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor total de R\$ 1.169.224,46 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa **DAMARC'S COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.791.930/0001-36.

ATA Nº 033-A/CPL/2024 - DAMARC'S COMÉRCIO LTDA

ITEM	PRODUTO	UNID	VALOR UNID	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
1	Apontador em plástico, simples de formato retangular anatômico com 1 furo. Atóxico. Composição em resina termoplástica e lâmina em aço inox: cores sortidas 24 unidades.	CX	R\$ 4,97	100	FUTURO	R\$ 497,00
3	Almofada para carimbo, plástica, sem tinta permanente, nº 03, de cor preta	UN	R\$ 3,90	100	STAR PRINT	R\$ 390,00
12	Caixa Clips 6/0 aço galvanizado. Com 50	CX	R\$ 1,98	500	FIXPAPER	R\$ 990,00
20	Lápis comum, redondo, apontado, grafite nº 02, c/ 18 cm no mínimo. Caixa com 144/Unidades	CX	R\$ 24,94	179	LEOLEO	R\$ 4.464,26
22	Pasta Ofício Plástica Transparente. Com	EMB	R\$ 14,37	524	ALAPLAST	R\$ 7.529,88



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	abas e elástico. Produzido em polipropileno. Sem LOMBO. Na cor cristal. Tamanho: Ofício. Dimensões: 332 x 232 mm, Embalagem com 10 unidades					
23	Pasta Box (Arquivo Morto). Tamanho Ofício. Descartável. Confeccionado em plástico corrugado cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras. Medidas aproximadas: 245 mm x 350 mm, cor: azul Embalagem com 10 unidades	UN	R\$ 37,44	403	ALAPLAST	R\$ 15.088,32
24	Papel A4, 210x297mm, 75 g/m2, branco	RESMA	R\$ 18,89	60000	ALLMAX GOLD	R\$ 1.133.400,00
25	Perfurador de mesa, p/ papel, corpo metálico, tamanho médio (mínimo de 12 cm), c/ capacidade para no mínimo 20 folhas	UN	R\$ 9,90	500	MASTER-PRINT	R\$ 4.950,00
29	Tesoura grande Profissional Multiuso de Escritório, aço Inox (Inoxidável), contendo o comprimento de 21 cm, com o cabo feito em material polipropileno, material atóxico e renovável. Cabo anatômico.	UN	R\$ 3,83	500	FUTURO	R\$ 1.915,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.169.224,46

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07621/2024

INFRAESTRUTURA DE SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS - SSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/238.236

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 043/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 043/CPL/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/238.236, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 8.666/93, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - SSE

Id. 07622/2024

PREVIDÊNCIA

ERRATA

Corrige o teor do EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 002 do processo 2024/08/837, publicado no diário oficial do município de 06 de novembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Processo: 2024/08/836

LEIA-SE:

Processo: 2024/08/837

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente – PREVINI

Id. 07623/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 0050/01.0686/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O “CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU”

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.5014.2028

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024

Termo de Compromisso	Contratada	CNPJ	Valor (R\$)
86/2023	24.797.188 DÉCIO TRINDADE DE OLIVEIRA	24.797.188/0001-09	R\$ 2.000,00
87/2023	WILTON ALVES SANTIAGO 52327906768	18.338.257/0001-13	R\$ 2.000,00
88/2023	WILTON ALVES SANTIAGO 52327906768	18.338.257/0001-13	R\$ 3.400,00
89/2023	24.797.188 DÉCIO TRINDADE DE OLIVEIRA	24.797.188/0001-09	R\$ 3.400,00
90/2023	G COINCIDENCIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	49.477213/0001-06	R\$ 3.400,00

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2024.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07624/2024